

# IMPRENSA OFICIAL DA PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES Quarta-Feira, 25 de Março de 2020 - IOBJP - Nº 769 - Ano VI



### ATOS DO EXECUTIVO

## **PORTARIAS**

## PORTARIA SG Nº 294, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Governo de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR:** 

**Art. 1º -** As férias do (a) servidor (a) **ROSANGELA FERRETO BISPO**, Enfermeiro, portador (a) do RG nº 5.438.178, em gozo a partir de 11 de março de 2020, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99.

Art. 2° - CONVOCA a retornar ao trabalho em 23 de março de 2020 ficando os 18 (dezoito) dias restantes a serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de março de 2020.

MARCOS GALVEZ Secretário de Governo Portaria SG – DP 154/2020

PORTARIA SG Nº 295, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Governo de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ CESSAR:

**Art. 1º -** As férias do (a) servidor (a) **ANA CRISTINA BUENO**, Auxiliar de Serviços Jurídicos, portador (a) do RG nº 24.394.758-6, em gozo a partir de 16 de março de 2020, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99.

**Art. 2º - CONVOCA** a retornar ao trabalho em 23 de março de 2020 ficando os 13 (treze) dias restantes a serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de março de 2020.

MARCOS GALVEZ Secretário de Governo Portaria SG – DP 155/2020

## PORTARIA SG Nº 296, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Governo de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE:

Art. 1º - Continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 16 de julho de 2018 a 15 de julho de 2019, a Sra. FRANCINE CAROLINE DA CUNHA FERREIRA, portadora do RG: 449213055, Recepcionista, no período de 23 de março de 2020 a 06 de abril de 2020; ora interrompidas conforme portaria SMA-DP nº 170/2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de março de 2020.

MARCOS GALVEZ Secretário de Governo Portaria SG – DP 156/2020

PORTARIA SG Nº 297, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Governo de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR:** 

Art. 1º - As férias do (a) servidor (a) LUBELIA APARECIDA DA CONCEICAO FRANCO, Técnico de Radiologia, portador (a) do RG nº 18.460.582-9, em gozo a partir de 16 de março de 2020, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99.

Art. 2º - CONVOCA a retornar ao trabalho em 23 de março de 2020 ficando os 13 (treze) dias restantes a serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de março de 2020.

MARCOS GALVEZ Secretário de Governo Portaria SG – DP 157/2020

PORTARIA SG N° 298, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Governo de Bom Jesus dos Perdões, Estado



# IMPRENSA OFICIAL DA PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES Quarta-Feira, 25 de Março de 2020 - IOBJP - Nº 769 - Ano VI



de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE:

Art. 1º - Continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 24 de julho de 2018 a 23 de julho de 2019, a Sra. ESTELA MARA BUENO, portadora do RG:27.390.101-1, Escriturário, no período de 23 de março de 2020 a 04 de abril de 2020; ora interrompidas conforme portaria SMA-DP nº 196/2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de março de 2020.

MARCOS GALVEZ Secretário de Governo Portaria SG – DP 158/2020

PORTARIA SG Nº 299, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Governo de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR:** 

**Art. 1º** - As férias do (a) servidor (a) **ANA LUCIA DE ALMEIDA**, Escriturário, portador (a) do RG nº 204878718, em gozo a partir de 20 de março de 2020, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99.

**Art. 2º - CONVOCA** a retornar ao trabalho em 25 de março de 2020 ficando os 13 (treze) dias restantes a serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de março de 2020.

MARCOS GALVEZ Secretário de Governo Portaria SG – DP 171/2020

PORTARIA SG N° 300, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Governo de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SUSPENDE:

Art. 1º - As férias do (a) servidor (a) MARCIO VELEZ DA SILVA, Motorista, portador (a)

do RG nº 17.962.861-6, com inicio a partir de 21 de março de 2020, de acordo com o Decreto nº 32/2020.

**Art. 2º** - Ficando os 20 (vinte) dias a serem gozados posteriormente.

**Art. 3º** - Esta Portaria tem efeito retroativo a 21 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de março de 2020.

MARCOS GALVEZ Secretário de Governo Portaria SG – DP 153/2020

PORTARIA SG Nº 301, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Governo de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR:** 

**Art. 1º -** As férias do (a) servidor (a) **FABIO ALBANEZ RIENZO**, Fisioterapeuta, portador (a) do RG nº 33.305.946-3, em gozo a partir de 25 de março de 2020, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99.

Art. 2º - CONVOCA a retornar ao trabalho em 30 de março de 2020 ficando os 25 (vinte e cinto) dias restantes a serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de março de 2020.

MARCOS GALVEZ Secretário de Governo Portaria SG – DP 172/2020



# 🚺 IMPRENSA OFICIAL DA PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES Quarta-Feira, 25 de Março de 2020 - IOBJP - Nº 769 - Ano VI



## CONVOCAÇÕES

#### CONVOCAÇÃO

A(6)
Sr.(a) ELIEZER DE ALMEIDA e-mail: eliezeralmeida331@hotmail.com
RG: 28.897.493-1 CPF: 315.715.388-95
RUA MANOEL BUCHALLA, 214 AP 52 - | PIRANGA
SAO PAULO
EPP: 04230-030
FONE: (16) 3852-2781 / (11) 99141-9637
PONE: (16) 4852 VS. cida deperiende mail lumar no consulto pública e

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA desta Prefeitura Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias a contra da data do recebirmento desta, no horário das 09:00 às 15:00 horas, para que seja informada sobra do adumentação que deverá apresentar para a devida contratação. O não comparecimento implicará na desistência da vaga não cabendo nenhuma reclamação posterior.

De acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, a posse no cargo terá que ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta hotificação: Prefeitura Apapicipal de Bom Jesus dos Perdões, 12 de março de 2020

SERGIO EERREIR Prefeito Municipal

- Documentos a serem apresentados para admissão ORIGINAL e XEROX

   Cartelira Profissional (C.T.P.S.)
   01 foto 334 (recente e colorida)
   Exame Médico Admissional
   Comprovante de endereço (conta de Agua, Luz ou Telefone)
   Atestado de antecedentes criminais (Delegacia de Polícia ou site Policia Civil)
- http://www.policiacivil.sp.gov.br)
   Certificado de reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa
- Cerrificado de reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa
   CPF, RG, Titulo de eleitor e comprovante da ultima eleição ou justificativa
   Comprovante do requisito exigido para o cargo (CREA, COREN, CRQ, CRM, OAB...)
   Comprovante do pagamento de anuidade
   Declaração Etico-Profissional;
   Certidão de casamento
   Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos e de filhas menores de 21 anos
   Termo de guarda e Certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela
   Cademeta de vacinação (filhos até 5 anos)
   Camprovante de Esculdade para filhos universitários que tenham entre 18 e 24 anos

- Comprovante de Faculdade para filhos universitários que tenham entre 18 e 24 anos

- Comprovante de Faculdade para filhos universidarios que tenham entre 18 e 24 anos
   Decharação da Escola (filhos maiores de 5 anos até 13 anos)
   Certidão de distribuição Cível e Criminal (Forum do domicilio do candidato)
   Decharação de Bens e Valores (Preencher no Depto. Pessoal)
   Decharação de dependentes para fins de desconto de limp, de Renda na fonte (Preencher no Depto. Pessoal)
   Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP
   Carteira de Habilitação (quanda for requisito para o cargo)
   Decharação de Situação Cadastral no CPF (site www.receita.fazenda.gov.br)
   Para o candidato que já tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função pública.
   Para o candidato que nunca foi funcionario público, será exigida declaração;
   Certidão de Crimes Eleitoras; (Expedida no Cartório Eleitoral);
   Declaração da Empresal Órgão Público, informando a carga horária (quando permitido por Lei, o acúmulo de cargo)

#### CONVOCAÇÃO

Sr.(a) MARIA SUELI SOARES PORFIRIO e-mail: msporfirio@ig.com.br

Sr.(a) MARIA SUELI SOARES PORFIRIO e-mail: msporfino@ig.com.br
RG. 26.381.756-7 CPF: 154.337.638-03
RUA JUNDIAI, 265 JARDIM PAULISTA
ATIBAIA-SP CEP. 12947-421
FONE: (11) 4412-4524 / (11) 96627-8086
Tendo V.S\*., side classificade em 8\* lugar no concurso público n\* 01/2016, para o cargo de
Auxiliar de Serviços desta Prefeitura Municipal, no prazo de 5 (cinco) días a contar da data do
recebimento desta, no horário das 09:00 de 15:00 horas, para que seja informada sobre a documentação
que deverá apresentar para a devida contratação. O não comparecimento implicará na desistência da vaga

De acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500:90, a posse no cargo terá que ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta nitificação.

Prefeitura Mynidipal de Bom Jesus dos Perdões, 12 de março de 2020.

Documentos a serem apresentados para admissão ORIGINAL e XEROX - Carteira Profissional (C.T.P.S.)

- 01 foto 3x4 (recente e colorida)
- Exame Médico Admissional

- Exame Médico Admissional

   Comprovante de endereço (conta de Água, Luz ou Telefone)

   Atestado de antecedentes criminais (Delegacia de Polícia ou site Polícia Civil http://www.policiacivil.sp.gov.br)

   Certificado de reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa

   CPF, RG, Titulo de eleitor e comprovante da ultima eleição ou justificativa

   Comprovante do requisito evigido para o cargo (CREA, COREN, CRQ, CRM, OAB...)

   Comprovante de escolaridade exigido para o cargo

   Comprovante do pagamento de anuidade

   Declaração Ético-Profissional;

- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos e de filhas menores de 21 anos

- Certidio de Nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos e de filhas menores de 21 anos.
   Termo de guarda e Certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela
   Cademeta de vacinação (filhos até 5 anos)
   Comprovante de Faculdade para filhos universitários que tenham entre 18 e 24 anos
   Declaração da Escola (filhos maiores de 5 anos até 13 anos)
   Certidão de distribuição Civel e Criminal (Site do Tribunal de Justiça)
   Declaração de Bens e Valores (Preenher no Depto, Pessoal)
   Declaração de dependentes para fins de desconto de Imp. de Renda na fonte (Preencher no Depto, Pessoal)
   Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP
   Carteira de Habilitação (Cadastral no CPF (site www.receita, fazenda.gov.br)
   Declaração de Situação Cadastral no CPF (site www.receita, fazenda.gov.br)
   Para o candidato que ja tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função pública;
   Para o candidato que intens foi funcionário público, será exigida declaração;
   Certidão de Crimes Eleitorais; (Expedida no Cartório Eleitoral);
   Declaração da Empresa Órgão Público, informando a carga horária (quando permitido por Lei, o acúmulo de cargo)

A(o)
Sr.(a) PAULO CESAR MARCELO PEREIRA e-mail: paulopereira1940@hotmail.com

Sr.(a) PAULO CESAR MARCELO PEREIRA

6. 48.561.879-5 CPF: 403.616.708-18

AVENIDA FRANCISCO DE ALMEIDA, 1210

PERTO DO ALAMBIQUE CRAVORANA

PIRACAIA, SP CEP 12970-000

FONE: (11) 4036-6327 / (11) 99828-6478

Tendo V.Sr., sido classificado en 9º lugar no concurso público nº 01/2016, para o cargo de 
Auxiliar de Serviços desta Prefeitura Municipal, no prazo de 5 (cinco) días a contar da data do 
recebimento desta, no horário das 09:00 às 15:00 horas, para que seja informada sobre a documentação 
que deverá apresentar para a devida contratação. O não comparecimento implicará na desistência da vaga 
não cabendo nenhuma reclamação posterior.

não capendo nemuna reciamação posserior.

De acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, a posse no cargo terá que ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta notificação.

Prefeitura/Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 12 de março de 2020.

SERGIO FERREIRA

- Documentos a serem apresentados para admissão ORIGINAL e XEROX

   Carteira Profissional (C.T.P.S.)
   01 foto 3x4 (recente e colorida)
   Exame Médico Admissional
   Comprovante de endereço (conta de Água, Luz ou Telefone)
   Atestado de antecedentes criminais (Delegacia de Polícia ou site Polícia Civil -Atestado de antecedentes criminais (Delegacia de Polícia ou site Polícia Civil 
  http://www.policiacivil.sp.gov.hr)

  - Certificado de reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa 
  - CPF, RG, Titulo de eleitor e comprovante da ultima eleição ou justificativa 
  - Comprovante do requisito exigido para o cargo (CREA, COREN, CRQ, CRM, OAB...) 
  - Comprovante de escolaridade exigido para o cargo 
  - Comprovante do pagamento de anuidade 
  - Declaração Ético-Profissional; 
  - Certidão de casamento 
  - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos e de filhas menores de 21 anos 
  - Termo de guarda e Certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela 
  - Caderneta de vacinação (filhos até 5 anos) 
  - Comprovante de Faculdade para filhos universitários que tenham entre 18 e 24 anos 
  - Declaração da Escola (filhos maiores de 5 anos até 13 anos)

- Declaração da Escola (filhos maiores de 5 anos até 13 anos) Certidão de distribuição Cível e Criminal (Site do Tribunal de Justiça) Declaração de Bens e Valores (Preencher no Depto. Pessoal)

- Declaração de Bens e Valores (Preencher no Depto, Pessoal)
   Declaração de dependentes para fins de desconto de Imp. de Renda na fonte (Preencher no Depto, Pessoal)
   Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP
   Carteira de Habilitação (quanda foi requisito para o cargo)
   Declaração de Situação Cadastral no CPF (site www.receita.fazenda.gov.br)
   Para o candidato que já tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função pública;
   Para o candidato que nunca foi funcionário público, será exigida declaração;
   Certidão de Crimes Eleitoras; (Expedida no Cartório Eleitoral);
   Declaração da Empresa Orgão Público, informando a carga borária (quando permitido por Lei, o acúmulo de carga)

#### CONVOCAÇÃO

A(o)

Sr,(a) ALINDO IVAN MORAES DE OLIVEIRA e-mail: <u>iyaivanoliveira92,10@gmail.com</u>
RG: 47.152.405-0 CPF: 400.853.728-70
RUA JORGE VILA FRANCA, 200 CASA AMARELA NOSSO TETO
PIRACAIA-9P CEP-12970-000
FONE: (11) 4036-4094 / (11) 97207-6833
Tendo V.S\*., sido classificado em <u>10° lugar</u> no concurso público n° <u>01/2016</u>, para o cargo de

<u>Auxiliar de Serviços</u> desta Prefeitura Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta, no horário das 09:00 às 15:00 horas, para que seja informada sobre a documentação que deverá apresentar para a devida contratação. O ñão comparecimento implicará na desistência da vaga não cabendo nenhuma reclamação posterior.

De acorda com o atriño 27 da Lei nº 1500/99, a posse no cargo terá que ocorrer no.

De acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500.99, a posse no cargo terá que ocorrer no prazo de 30 (trinta) días do recebimento desta notificação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 12 de março de 2020.

SÉRGIO FERREIRA Prefeito Municipal

Documentos a serem apresentados para admissão ORIGINAL e XEROX - Carteira Profissional (C.T.P.S.) - 01 foto 3v4 (recente e colorida)

- Exame Médico Admissional
- Comprovante de endereço (conta de Água, Luz ou Telefone)
- Comprovante de endereço (conta ue reguis, como de la composição de Policia ou site Policia Civil http://www.policiacivils.gov.br)

  Certificado de reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa CFF, RG, Titulo de eleitor e comprovante da ultima eleição ou justificativa Comprovante do requisito exigido para o cargo (CREA, COREN, CRQ, CRM, OAB...)

  Comprovante do requisito exigido para o cargo (CREA, COREN, CRQ, CRM, OAB...)

  Comprovante do escolaridade exigido para o cargo (CREA, COREN, CRQ, CRM, OAB...)

  Comprovante do pugamento de amaidade

  Declaração Ético-Profissional;

  Certifádo de Nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos e de filhas menores de 21 anos

  Termo de guarda e Certifádo de nascimento do filho menor que estiver sob tutela

  Caderneta de vacinação (filhos anis 5 anos)

  Comprovante de Faculdade para filhos universitários que tenham entre 18 e 24 anos

  Declaração da Escola filhos maiores de 5 anos até 13 anos)

  Certifádo de distribuição Civel e Criminal (Site do Tribunal de Justiça)

  Declaração de Bens e Valores (Preencher no Depto, Pessoal)

  Declaração de de Bens e Valores (Preencher no Depto, Pessoal)

  Declaração de de Bens e Valores (Preencher no Depto, Pessoal)

- Declaração de Bens e Vaíores (Preencher no Depto. Pessoal)
   Declaração de dependentes para fins de desconto de Imp. de Renda na fonte (Preencher no Depto. Pessoal)
   Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP
   Carreira de Habilitação (quando for requisito para o cargo)
   Declaração de Situação Cadastral no CPF (site www.receita.fazenda.gov.br)
   Para o candidato que já tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de servere função pública;
   Para o candidato que nunca foi funcionário público, será exigida declaração;
   Certidão de Crimes Eleitoras; (Expedida no Cartório Eleitoral);
   Declaração da Empresa: Orgão Público, informando a carga borária (quando permitido por Lei, o acúmulo de cargo)